

DECRETO Nº 019/2025

REVOGA O DECRETO Nº 062, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, E MANTÉM A FORMA DE ESCOLHA DO GESTOR ESCOLAR CONFORME PREVISTA NO EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 062, de 17 de outubro de 2024, alterou, de forma unilateral e posterior à publicação do edital da seleção simplificada, a sistemática de escolha dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o edital da referida seleção previu expressamente, em seu Capítulo XI, que a escolha do gestor escolar dar-se-ia mediante lista triplíce, submetida ao Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no §1º, do art. 6º do Decreto nº 048, de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a alteração superveniente da regra de nomeação prevista no edital viola os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima dos candidatos,

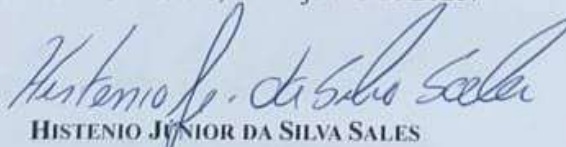
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por vício de legalidade, o **Decreto nº 062, de 17 de outubro de 2024**, restabelecendo-se integralmente a redação original do Decreto nº 048, de 06 de setembro de 2022, em todos os seus termos.

Art. 2º A escolha dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino continuará a ser realizada **com base na formação de lista triplíce** a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do Capítulo XI do Edital da seleção simplificada e da redação originária do Decreto nº 048/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.



HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério